



Decreto Executivo nº 10 de 25 de Janeiro de 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 128.804,69 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GOVERNO MUNICIPAL		
004.04.131.0002.20007	MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.124,99
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0009.10046	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	81.600,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002.08.244.0013.20110	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	23.579,70
TOTAL		128.804,69

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEIAUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lurdes Jonei Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4